TERMO ADITIVO Nº. 450/2023

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2021, Inexigibilidade nº 012/2020, Credenciamento nº 012/2020, Processo Administrativo nº 146/2020, que tem como objeto prestação de serviços de manutenção mecânica leve e pesada dos veículos que compõem a frota municipal firmado com **ROSA DE ALMEIDA LOTERIO FERREIRA ME**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laercio Cintra Nogueira,** Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ROSA DE ALMEIDA LOTERIO FERREIRA ME**, situada na cidade de Guaranésia/MG à Rua Santa Bárbara nº 210, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 31.781.086/0001-60, representada por sua titular, Sra. Rosa de Almeida Lotério Ferreira, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº MG 16.224.267 PC/SP e do CPF nº 627.176.776-15, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 7ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 1º de setembro de 2024.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 02 de setembro de 2023.

Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentaria:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

Ficha	***Elemento/Dotação***
22 - Manutenção Atividades Do Gabinete Do Prefeito - Manutenção e Conservação de Veículos	02.10.01.04.122.0052.2.276 - 3.3.90.39.16
11 - Manutenção Atividades Da Chefia Do Executivo - Manutenção e Conservação de Veículos	02.10.01.04.122.0052.2.201 - 3.3.90.39.16
53 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Administração - Manutenção e Conservação de Veículos	02.20.01.04.122.0052.2.167 - 3.3.90.39.16
83 – Manutenção Atividades de Defesa Civil - Manutenção e Conservação de Veículos	02.20.01.06.182.0104.2.274 3.3.90.39.16
72 - Manutenção De Convênio Policia Civil - Manutenção e Conservação de Veículos	02.20.01.06.181.0101.2.012 - 3.3.90.39.16
75 - Manutenção Convênio Policia Militar - Manutenção e Conservação de Veículos	02.20.01.06.181.0102.2.013 - 3.3.90.39.16
120 - Manutenção Atividades Divisão De Cadastro, Tributos E Fiscalização - Manutenção e Conservação de Veículos	02.30.01.04.129.0053.2.025 - 3.3.90.39.16
173 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal Obras - Manutenção e Conservação de Veículos	02.40.01.04.122.0052.2.210 - 3.3.90.39.16
183 - Manutenção Dos Serviços De Vias Urbanas - Manutenção e Conservação de Veículos	02.40.01.15.452.0501.2.030 - 3.3.90.39.16
190 - Manutenção Atividades Limpeza Publica - Manutenção e Conservação de Veículos	02.40.01.15.452.0504.2.031 3.3.90.39.16
227 - Manutenção Atividades Preservação Ambiental - Manutenção e Conservação de Veículos	02.50.01.18.541.0615.2.037 3.3.90.39.16
237 - Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Meio Ambiente - Manutenção e Conservação de Veículos	02.50.01.18.541.0615.2.212 3.3.90.39.16
219 - Manutenção Atividades Das Estradas Vicinais - Manutenção e Conservação de Veículos	02.50.01.26.782.0710.2.040 3.3.90.39.16
260 – Manutenção Atividades Adm. G. S. D. Socieconomico – Manutenção e Conservação de Veiculos	02.51.01.04.122.0052.2.145 3.3.90.39.16
288 - Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Educação - Manutenção e Conservação de Veículos	02.60.01.12.122.0052.2.215 3.3.90.39.16
327 - Manutenção Atividades Do Ensino Fundamental - Manutenção e Conservação de Veículos	02.60.01.12.361.0403.2.047 3.3.90.39.16
343 - Manutenção Atividades Do Transporte Escolar - Manutenção e Conservação de Veículos	02.60.01.12.361.0407.2.050 3.3.90.39.16
345 - Manutenção Atividades Do Transporte Escolar - Pnate - Manutenção e Conservação de Veículos	02.60.01.12.361.0407.2.052 3.3.90.39.16
346 - Manutenção Atividades Programa De Apoio Transporte - Manutenção e Conservação de Veículos	02.60.01.12.361.0407.2.053 3.3.90.39.16
320 - Manutenção Atividades Ensino Infantil - Manutenção e Conservação de Veículos	02.60.01.12.365.0401.2.056 3.3.90.39.16
364 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Manutenção e Conservação de Veículos	02.70.01.13.392.0471.2.061 3.3.90.39.16
405 - Manutenção Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Manutenção e Conservação de Veículos	02.70.01.27.813.0720.2.219 3.3.90.39.16
423 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal De Saude - Manutenção e Conservação de Veículos	02.90.01.10.122.0052.2.070 3.3.90.39.16

434 - Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Manutenção e Conservação de Veículos	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.39.16
453 - Manutenção Atividades Média E Alta Complexidade - Manutenção e Conservação de Veículos	02.90.03.10.302.021.2.186 3.3.90.39.16
473 - Manutenção Atividades Vigilancia Epidemiologica - Manutenção e Conservação de Veículos	02.90.05.10.305.0245.2.188 3.3.90.39.16
489 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Desenvolvimento Social - Manutenção e Conservação de Veículos	02.91.01.08.122.0052.2.086 3.3.90.39.16
509 - Manutenção Atividades Do Cras / Assistencia Social - Manutenção e Conservação de Veículos	02.91.02.08.122.0052.2.089 3.3.90.39.16
532 - Manutenção Atividades Do Conselho Tutelar - Manutenção e Conservação de Veículos	02.91.03.08.243.0011.2.177 3.3.90.39.16

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (03) três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 1º de setembro de 2023

Laercio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Antônio César Lopes
Secretário Municipal de Administração

Rosa de Almeida Loterio Ferreira Me
Rosa de Almeida Loterio Ferreira
Contratado